



DEFENSORIA PÚBLICA DO AMAPÁ

Rua Eliezer Levy, Nº 1157 - Bairro Centro - CEP 68900-083 - Macapá - AP - defensoria.ap.def.br

PORTARIA - DPG Nº 511, DE 12 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre o reconhecimento e a concessão de folga compensatória a servidores da Defensoria Pública do Estado do Amapá em razão da participação no Projeto “Amapá Mais Seguro nas Comunidades”.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n.º 121, de 31 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO o Processo Eletrônico SEI n.º 26.0.000004495-3;

CONSIDERANDO a participação institucional da Defensoria Pública do Estado do Amapá no Projeto “Amapá Mais Seguro nas Comunidades”, promovido pela Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública – SEJUSP, realizado no dia 30 de maio de 2026, na Escola Municipal Goiás, localizada no bairro Coração, no Município de Macapá/AP;

CONSIDERANDO a Portaria DPG n.º 477, de 29 de maio de 2026, que designou servidores para atuação na referida ação social;

CONSIDERANDO a frequência dos servidores participantes regularmente juntada aos autos;

CONSIDERANDO a decisão proferida nos autos, que reconheceu a participação dos servidores na atividade extraordinária realizada em dia não útil e autorizou a concessão de folga compensatória aos beneficiários aptos;

CONSIDERANDO o disposto no art. 102 da Lei Complementar Estadual n.º 121/2019;

R E S O L V E:

Art. 1º. Reconhecer a participação dos servidores abaixo relacionados nas atividades do Projeto “Amapá Mais Seguro nas Comunidades”, realizado no dia 30 de maio de 2026, no horário das 08h às 17h:

- I – Beatriz de Almeida Balieiro;
- II – Cezaro de Oliveira Lima;
- III – Cleuton Dantas Paixão;
- IV – Eliane Martins das Chagas;
- V – Mayra Roberta Lima Conversani;
- VI – Perla Nandressa da Silva.

Art. 2º. Conceder aos servidores relacionados no artigo anterior 01 (um) dia de folga compensatória, em razão da atuação na referida atividade institucional extraordinária, observadas as normas internas aplicáveis para solicitação e fruição do benefício.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Igor Valente Giusti, Defensor Público-Geral**, em 12/06/2026, às 16:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ap.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0232232** e o código CRC **BAAE1440**.

(assinado eletronicamente)

IGOR VALENTE GIUSTI

Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

26.0.000004495-3

0232232v3